Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 075/2017 Erechim, 1.º de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ALESSANDRO DAL ZOTTO
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe, para ser apreciado, por esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 073/2017, que Altera a Lei n.º 4.107/2006, que Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando à substituição de Entidade membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICAE).

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 073/2017.

Altera a Lei n.º 4.107/2006, que Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando à substituição de Entidade membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICAE).

Art. 1.º Fica alterado o Art. 11 da Lei n.º 4.107, de 28 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. .....

I - .....

9. Representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS.

....." (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 1.º de setembro de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa alterar a Lei n.º 4.107/2006, que Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando à substituição de Entidade membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICAE).

A alteração proposta se deve ao fato de que a Polícia Civil solicitou sua exclusão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Como justificativa a Instituição Policial informa, através do Of. n.º 274/SAA/2017 (cópia anexa), que *"além de ser a maior região do Estado do Rio Grande do Sul em abrangência de número de Delegacias de Polícia (27) e de Municípios (37), passa por uma severa defasagem de efetivo, principalmente com relação aos Delegados de Polícia."*

Diante dessa solicitação, a Secretaria Municipal de Cidadania, órgão de apoio administrativo ao COMDICAE, conforme previsto no Art. 16 da Lei n.º 4.107/2006, propõe que a Secretaria Estadual de Justiça e Segurança – Polícia Civil – seja substituída pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, uma vez que a Entidade membro faz parte do rol de representantes governamentais junto ao Conselho.

Ademais, destacamos que essa proposição encontra amparo junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Ata n.º 010/2017 e Ofício n.º 028/2017, ambos em anexo.

Pelo exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores do Poder Legislativo para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada.

Erechim/RS, 1.º de setembro de 2017.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal